DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 Edição nº 05/11/2026

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO 2
Extratos Licitatórios 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 4
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER 4
Edital nº 013/2026 4
Edital nº 014/2026 6
EDITAL Nº 15/2026 6
EDUCAÇÃO E CULTURA 11
EDITAL Nº 172/2026 11

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 Edição nº 05/11/2026

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°.146/2026

Processo Administrativo **nº** (P.A. N° 278/2026 CREDENCIAMENTO. N°8/2026)

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos por pessoa jurídica unipessoal credenciada, mediante atuação do profissional médico indicado e aprovado no procedimento de credenciamento, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

Fornecedor: JOSE ANTONIO GONZALEZ LOPEZ LTDA

CNPJ sob nº57.281.178/0001-75

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Prazo de vigência: 12 MESES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/11/2026

Neromar de Araújo Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°.147/2026

Processo Administrativo **nº** (P.A. N° 278/2026 CREDENCIAMENTO. N°8/2026)

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos por pessoa jurídica unipessoal credenciada, mediante atuação do profissional médico indicado e aprovado no procedimento de credenciamento, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

Fornecedor: MAURO LOPES ZOGBI

CNPJ sob n°32.522.651/0001-38

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Prazo de vigência: 12 MESES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/11/2026

Neromar de Araújo Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°.14/2026

Processo Administrativo **nº** (P.A. N° 363/2026 INEX. N°95/2026)

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objetivo estabelecer parceria entre a Prefeitura Municipal de São José do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e o CTG Barreira do Norte, mediante o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente da devolução dos rendimentos financeiros do duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores, destinado ao fomento das atividades desenvolvidas pelos Centros de Tradições Gaúchas do Município.

Fornecedor: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BARREIRA DO NORTE

CNPJ nº90.220.989/000131

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo de vigência: 180(cento e oitenta) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/11/2026

Neromar de Araújo Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N°.44/2026

Processo Administrativo **nº** (P.A. N° 085/2026 INEX. N°27/2026)

OBJETO: Aditivo de valor mensal de R$ 14.036,49 (quatorze mil e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) pelo período de vigência do Contrato n°44/2026, totalizando o montante de R$ 56.145,96 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: Organização Social Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

CNPJ nº 50.351.626/0001-10

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.145,96 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04/11/2026

Neromar de Araújo Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N°.197/2025

Processo Administrativo **nº** (P.A. N° 487/2025 CREDENCIAMENTO. N°003/2025)

OBJETO: A renovação contratual por mais 15 (quinze) dias, passando a vigorar de 04 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026.

Fornecedor: BUOGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 43.152.987/0001-72

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: 15 (quinze) dias

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04/11/2026

Neromar de Araújo Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N°.39/2023

Processo Administrativo **nº** (P.A. N° 151/2023 INEX. N°020/2023)

OBJETO: A renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027.

Fornecedor: GRUPO DE APOIO AO ESPORTE E CULTURA – GAEC

CNPJ N° 04.121.264/0001-54

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04/11/2026

Neromar de Araújo Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°.149/2026

Processo Administrativo **nº** (P.A. N° 367/2026 D.J. N°182/2026)

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de contrato a aquisição de 01 (uma) vaga em clínica para internação compulsória para o paciente de iniciais L.D. S, em atendimento que determina o Processo Judicial n° 5001106-57.2023.8.21.0126, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde, feita através do memorando 1Doc n° 15.844/2026. (P.A. n° 367/2026 - D.J.E n° 182/2026).

Fornecedor: LAR DA RÔ- HOSPEDAGEM TERAPÊUTICA

CNPJ/MF sob o nº 65.024.011/0001-57

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de vigência: 3 (três) meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04/11/2026

Neromar de Araújo Guimarães
Prefeito Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: df334646-2a33-4923-9a89-801f1438b487

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 100/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, CNPJ nº 88.568.902/0001-70. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do 4º PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R$ 500.813,95 (quinhentos mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), destinados à cobertura de 100% (cem por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 20/08/2026.

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6319/48YrpRtadOWDABTcz72SqdAs1aR1ivdP.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 2e4efb93-9bdc-422d-a23b-411d4e696e3f

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

Edital nº 013/2026
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte - RS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO NORTE – COMDEDICA. TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

N°13/2026

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 Edição nº 05/11/2026

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte/RS - COMDEDICA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SMASCIM, no uso de suas atribuições e competências, conferida pela lei Municipal n°648, de 21 de Janeiro de 2013, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 8.069 de 13 de Julho de 1990 e Portaria 2.406/2026, de 01 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital Homologação resultado preliminar da prova de aferição de conhecimento de Escolha Suplementar para o preenchimento de vagas de suplentes de Conselheiros Tutelares, no município de São José do Norte,conduzido e executado pela Comissão Especial, designada pelo COMDEDICA, através da Resolução n°24/2026, nos termos do art.15, §2°, da Resolução do CONANDA.

1 RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

NOME	PRIMEIRA ETAPA - CURSO PREPARATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARCELA M. DE S.	100% PRESENÇA	20	10 PONTOS	35 ANOS - 1° LUGAR
ELISABETE M.	100% PRESENÇA	19	9,5 PONTOS	57 ANOS - 2° LUGAR
ANDRESSA DA R. W.	100% PRESENÇA	19	9,5 PONTOS	30 ANOS - 3° LUGAR
NATHALIA C. V. P.	100% PRESENÇA	19	9,5 PONTOS	23 ANOS - 4° LUGAR
IANE L. DA S.	100% PRESENÇA	18	9 PONTOS	30 ANOS - 5° LUGAR
SUELI H. DA S. C.	100% PRESENÇA	12	6 PONTOS	57 ANOS - 6° LUGAR
LUCINÉIA V. M.	AUSENTE	-	-	

2 – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Primeira etapa: Curso preparatório	**28 de outubro de 2026**
Segunda etapa: Prova de aferição de conhecimentos	**03 de novembro de 2026**
Resultado preliminar da prova de aferição de conhecimentos	05 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da prova de aferição de conhecimentos	06 e 09 de novembro de 2026
Resultado dos recursos da prova de aferição de conhecimentos	11 de novembro de 2026
Homologação do resultado final do processo seletivo	**11 de novembro de 2026**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

São José do Norte, 05 de novembro de 2026

Mirian Regina Rolim André

Presidente do COMDEDICA

Alessandra Souza de Jesus

Secretária da Smascim

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 29c2dfb1-37ea-4641-bf20-8c63fec4c542

Edital nº 014/2026

EDITAL Nº 14/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público, o Edital de Convocação de aprovado(a) para no Processo Seletivo de Assistente Social, conforme Edital nº 06/2026, Leis Municipais nº. 1.222 de 02 de julho de 2026 e nº 1228 de 25 de setembro de 2026. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. CONVOCAÇÂO DE CANDIDATA

A Comissão **CONVOCA** a candidata **Camila da Silva Pereira** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, a comparecer à Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e da Mulher - situada na Rua Marechal Deodoro, nº 276, centro – para a entrega dos documentos (anexo III) do Edital 06.2026.

Cabe salientar que, de acordo com o Edital 06.2026, o não comparecimento no prazo especificado será considerado desistência do contrato.

Para efeito de contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverão comparecer ao endereço especificado acima para receber o encaminhamento dos exames médicos a serem apresentadas para a contratação.

São José do Norte, 05 de novembro de 2026.

Alessandra Souza de Jesus

Secretária da SMASCIM

Neromar de Araujo Guimarães

Prefeito Municipal

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6316/0zPd-N65d-wztZ3ZuIY3U5P7MxTzVHMb.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: a178b1ae-5c61-4672-885b-0510dbcb9a6e

EDITAL Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

EDITAL Nº 15/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO FÓRUM MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, por meio da Secretaria Municipal de

Assistência Social, Cidadania e da Mulher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 995, de 16 de setembro de 2022, que *cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências*, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado às entidades, organizações e movimentos da sociedade civil interessados em participar do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar entidades, organizações, coletivos e movimentos representativos da sociedade civil para participarem do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São José do Norte/RS.

1.2. O Fórum tem como finalidade promover a participação democrática da sociedade civil na construção, discussão e fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município, bem como realizar a escolha das representações da sociedade civil para composição de 04 (quatro) assentos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), no biênio 2026/2028, conforme previsto na legislação municipal vigente.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Fórum Municipal:

I – Promover a participação das entidades e organizações da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

II – Fortalecer a participação social de grupos, comunidades e organizações representativas da população negra e de outros segmentos étnico-raciais;

III – Estimular o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil no enfrentamento ao racismo e às desigualdades raciais;

IV – Escolher as representações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observadas as disposições da legislação municipal;

V – Incentivar a articulação entre entidades, movimentos sociais e demais organizações que atuem na defesa dos direitos humanos e da igualdade racial.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão concorrer, Fórum, aos assentos da sociedade civil, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 995/2022, as entidades e instituições dos seguintes segmentos:

I – Quilombo Vila Nova;

II – Religiões de Matriz Africana;

III – Capoeira;

IV – Samba;

3.2. Cada assento deverá ser preenchido por entidades ou instituições de diferentes segmentos.

3.3. Excepcionalmente, na ausência de entidade formalmente instituída como Pessoa Jurídica concorrendo a assento destinado a um segmento específico, poderão ser eleitas representações de projetos e movimentos

sociais coordenado por Pessoa Física, desde que dentro do respectivo segmento.

3.4. Cada entidade/representação deverá indicar 02 (dois) representantes para participação no Fórum, vinculados à sua entidade, sendo um titular e um suplente, sendo estes que representarão a entidade, caso eleita, como conselheiros durante o biênio.

3.5. A participação no Fórum, bem como a atuação como Conselheiro(a), será gratuita e não remunerada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As entidades interessadas deverão realizar sua inscrição no período de 06/11/2026 a 18/11/2026.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas:

a) Preferencialmente, de Protocolo no sistema 1doc, pelo site *https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5*, selecionando o assunto "COMPIR – Fórum das Entidades (inscrição);

b) Como segunda alternativa, por meio eletrônico, através do e-mail *acd@saojosedonorte.rs.gov.br*

c) No caso de não ser possível a inscrição por um dos meios eletrônicos acima, presencialmente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher (SMASCIM), situada à Rua Marechal Deodoro, nº 276, Centro, São José do Norte.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição no COMPIR, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (modelo disponível na SMASCIM, podendo também ser solicitado, com máxima antecedência ao prazo final, através do e-mail *acd@saojosedonorte.rs.gov.br*);

II – Comprovante de situação cadastral (CNPJ), quando se tratar de pessoa jurídica constituída (o comprovante pode ser acessado pela instituição no site *https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/*);

III – Cópia do estatuto social da entidade ou documento equivalente, quando aplicável;

IV – Ata de eleição e posse da diretoria da entidade ou instituição, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil (OSC);

V – Ofício ou Carta, devidamente assinado(a) pelo representante legal da entidade, com a indicação dos representantes (vide item 3.4 deste Edital);

VI – Cópia de documento de identificação com foto dos(as) representantes indicados(as) pela entidade ou instituição.

4.4. Para movimentos sociais, projetos, coletivos ou organizações sem personalidade jurídica formalmente constituída, será aceita declaração de representação e de atuação no Município, assinada por seus integrantes, acompanhada de documento de identificação com foto de seu coordenador/representante legal, bem como de Carta ou Ofício com a indicação de seus representantes (vide itens 3.3 e 3.4 deste Edital).

4.5. Concomitantemente à inscrição no Fórum Municipal, o respectivo requerimento poderá ser utilizado para inscrição da entidade no

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em deliberação posterior pelo colegiado do Conselho.

5. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

5.1. O Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizado conforme as seguintes informações:

- **Data:** 24 de Novembro de 2026.
- **Horário:** 10 horas.
- **Local:** Casarão do Saber e da Inovação
- **Endereço:** Rua Júlio de Castilhos, nº 33, Centro – São José do Norte/RS

5.2. O Fórum será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, condução esta acompanhada e fiscalizada por Comissão Eleitoral Paritária Provisória de Transição.

5.3. Durante o Fórum serão desenvolvidas as seguintes atividades:

I – Abertura oficial e apresentação dos objetivos do encontro;

II – Apresentação da legislação e das atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III – Apresentação das entidades, organizações, projetos e movimentos sociais participantes;

IV – Discussão sobre a importância da participação social na promoção da igualdade racial;

V – Escolha das entidades representantes da sociedade civil para composição do Conselho, conforme segmentos previstos na legislação municipal;

VI – Elaboração e aprovação da ata do Fórum, contendo os encaminhamentos e resultados do processo de escolha.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

6.1. A escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorrerá durante o Fórum, mediante votação entre as entidades habilitadas e participantes.

6.2. Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto, exercido por seu representante devidamente credenciado.

6.3. Poderão concorrer às vagas as entidades e organizações que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação municipal que regulamenta o Conselho.

6.4. A escolha ocorrerá por votação aberta ou secreta, conforme deliberação dos participantes no início do Fórum.

6.5. Serão considerados eleitos os representantes que obtiverem o maior número de votos, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada segmento da sociedade civil.

6.6. O resultado será registrado em ata, contendo a identificação das entidades escolhidas, seus representantes titulares e suplentes previamente indicados por cada uma, e a respectiva votação.

6.7. Em caso de empate, será realizado novo processo de votação entre as entidades empatadas, respeitados os segmentos já preenchidos.

6.8. No caso de verificado, em determinado segmento, a presença de uma única entidade inscrita, a escolha do assento destinado àquele segmento se dará por deliberação, onde os presentes poderão manifestar “aprovação” ou “não aprovação”.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. Compete à Comissão Organizadora:

I – Acompanhar o processo de inscrição e habilitação das entidades;

II – Ter vista da documentação apresentada;

III – Auxiliar na condução dos trabalhos do Fórum;

V – Solicitar “questões de ordem” referente a casos omissos, contraditórios, ou manifestar em caso de descumprimento dos termos deste Edital e/ou da Legislação aplicável;

IV – Subscrever a Ata do Fórum Municipal.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do Fórum Municipal será formalizado após a realização do Fórum, em ato próprio, publicado no Diário Oficial, e divulgado através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de São José do Norte.

8.2. A composição dos representantes escolhidos será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as providências legais relativas à nomeação dos conselheiros, observadas as disposições da legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no Fórum implica conhecimento e aceitação das disposições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição da entidade, instituição, movimentos ou projetos, bem como a indicação de seus representantes, implica na ciência e aceitação dos deveres legais e regimentais referentes ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

9.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, junto à SMASCIM, observada a legislação municipal vigente.

9.4. A inscrição das entidades não garante automaticamente sua habilitação, ficando condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5. Este Edital poderá ser retificado ou complementado, mediante publicação oficial, quando necessário.

9.6. A íntegra deste Edital estará disponível no site oficial e nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS.

São José do Norte/RS, 05 de novembro de 2026.

Alessandra Souza de Iesus
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6318/RSbkEG0f7FYOTScDTzS4UOZgDOejJHU6.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 381ea5ea-224b-42f1-bcfe-a6400dde7544

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 Edição nº 05/11/2026

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 172/2026

EDITAL Nº 172/2026 SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL ANO LETIVO 2027

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA as diretrizes referentes às inscrições para matrículas para o ano letivo de 2027, nas Escolas da Rede Pública Municipal que oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o previsto na Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 53/2006, na Emenda Constitucional nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 640/2012, que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e nas Resoluções CME/SJN nº 001/2017 e nº 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

2. DOS PRAZOS

As inscrições para o ingresso de alunos na **Educação Infantil**, abrangendo **Berçários, Maternais, Nível A e Nível B**, deverão ser realizadas no período de **10 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026.**

As inscrições para o ingresso dos alunos no **1º ano do Ensino Fundamental** deverão ser realizadas no período de **01 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.**

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site:

https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2027

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará suporte de serviço aos interessados que não possuírem acesso à internet.

3. DAS ETAPAS DE ATENDIMENTO

Para fins de organização do processo de matrícula para o ano letivo de 2027, o atendimento será organizado em **duas etapas**:

3.1 PRIMEIRA ETAPA – BERÇÁRIOS E MATERNAIS

Destinada aos alunos que ingressarão nas turmas de:

- Berçário I;
- Berçário II;
- Maternal I;
- Maternal II.

3.2 SEGUNDA ETAPA – NÍVEIS A, B E 1º ANO

Destinada aos alunos que ingressarão nas turmas de:

- Pré-escola Nível A;
- Pré-escola Nível B;
- 1º ano do Ensino Fundamental.

A organização das etapas tem por objetivo garantir maior eficiência no processo de divulgação dos resultados e efetivação das matrículas.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão ajustadas de acordo com a capacidade de atendimento, número de turmas e fluxo de cada unidade escolar.

4.2 Caso o número de inscritos exceda o número de vagas disponíveis na instituição escolar determinada pelo zoneamento, a vaga será assegurada em outra instituição escolar mais próxima que possua disponibilidade.

4.3 A família deverá procurar a Secretaria da escola ou a Central de Matrículas para realizar a inscrição novamente, a fim de garantir a inclusão em lista de espera para uma possível vaga na instituição escolar determinada pelo zoneamento inicialmente.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS FAIXAS ETÁRIAS

5.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Para as inscrições destinadas ao ingresso de alunos na Educação Infantil no ano letivo de 2027, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, considerando a **data de corte de 31 de março de 2027**:

BERÇÁRIO I: crianças de 0 a 11 meses até 31/03/2027.

BERÇÁRIO II: crianças que tenham 1 ano completo até 31/03/2027.

MATERNAL I: crianças que tenham 2 anos completos até 31/03/2027.

MATERNAL II: crianças que tenham 3 anos completos até 31/03/2027.

NÍVEL A: crianças que tenham 4 anos completos até 31/03/2027.

NÍVEL B: crianças que tenham 5 anos completos até 31/03/2027.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS

6.1 Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios, respeitando a legislação vigente e a disponibilidade de vagas:

1º) Zoneamento de residência: comprovante de residência em nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório, sujeita à visitação para comprovação.

Também poderá ser considerado o **zoneamento por vínculo empregatício**, mediante apresentação de comprovante de emprego formal.

2º) Criança inserida em programas de apoio ao desenvolvimento infantil: Criança Feliz e PIM – Primeira Infância Melhor, mediante comprovação da vinculação ao programa.

3º) Criança em situação de risco social ou de vulnerabilidade com acompanhamento do Conselho tutelar ou em situação de violação de direitos que estejam em abrigo ou atendimento no CREAS: caracteriza pela existência de situação de ameaça ou violação de direitos, que demande acompanhamento pela rede de proteção e medidas destinadas a assegurar o acesso, a permanência e a frequência da criança na escola.

4º) Vínculo familiar ou profissional com a unidade escolar: ter irmãos matriculados na mesma escola ou possuir pai, mãe ou responsável legal que trabalhe na instituição.

5°) Crianças cujas mães estejam em idade escolar obrigatória e matriculadas na rede de educação básica.

6º) Criança com deficiência: será considerada a condição mediante apresentação da documentação comprobatória prevista neste Edital.

7º) Idade: será considerado a criança de maior idade, respeitando a faixa etária correspondente à etapa de ensino.

8°) Sorteio: será realizado somente quando houver empate em todos os critérios anteriormente estabelecidos.

6.2 Após o encerramento do período de inscrições previsto neste Edital, será observada a **ordem de inscrição**, respeitando os candidatos que não obtiveram vaga no período inicial e garantindo a ordem da fila de espera.

6.3 A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada a partir do mapa disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo Link:https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1ouly9TrgJVcUiosuVjvwAylAqfUPXeqT&ll=-31.823464082614194%2c-51.8329963738958&z=10

6.4 A criança residente no entorno da zona urbana que utiliza transporte escolar em regiões já atendidas pelo mesmo será considerado como pertencente ao zoneamento direcionado para a **Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares**, para o 1º ano, ou para a **EMEI Pequeno Aprendiz**, para a Pré-escola, conforme organização da Rede Municipal de Ensino.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá de forma diferenciada, conforme a etapa de atendimento.

7.1 – Pré-escola NÍVEL A e NÍVEL B

As listagens das inscrições homologadas para **Nível A** e **Nível B** estarão disponíveis a partir do dia: **30 de novembro de 2026** nas Secretarias das Escolas Municipais e no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte. www.saojosedonorte.rs.gov.br

7.2 – BERÇÁRIOS E MATERNAIS

As listagens das inscrições homologadas para **Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II** estarão disponíveis a partir do dia: **04 de dezembro de 2026** nas Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte. www.saojosedonorte.rs.gov.br

7.3 – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

As listagens das inscrições homologadas para o **1º ano do Ensino Fundamental** estarão disponíveis a partir do dia: **07 de janeiro de 2027** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte. www.saojosedonorte.rs.gov.br

7.4 – SEGUNDA CHAMADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A lista dos alunos designados em **segunda chamada** para Níveis A e B será divulgada no dia **05 de fevereiro de 2027** e para Berçários e Maternais no dia **12 de fevereiro de 2027.**

7.5 – SEGUNDA CHAMADA DO 1º ANO

A lista dos alunos designados em **segunda chamada** para o **1º ano do Ensino Fundamental** será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2027.**

8. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os pais ou responsáveis deverão comparecer à Secretaria da respectiva unidade escolar e realizar a matrícula presencialmente, dentro dos prazos estipulados neste Edital.

8.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará a perda da vaga na escola solicitada, sendo o candidato encaminhado para o final da fila de espera, e a vaga poderá ser destinada ao próximo candidato, conforme os critérios estabelecidos.

8.3 – MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

As matrículas da Educação Infantil serão realizadas, conforme as seguintes etapas:

BERÇÁRIOS e MATERNAIS

Para alunos classificados para **Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II**: **De 09 a 11 de dezembro de 2026.**

NÍVEL A e NÍVEL B

Para alunos classificados para a **Pré-escola Nível A** e **Nível B**: **De 01 a 04 de dezembro de 2026.**

8.4 – MATRÍCULAS DE SEGUNDA CHAMADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

As matrículas dos alunos designados em segunda chamada para Berçários e Maternais serão realizadas nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2027** e para Níveis A e B serão realizadas **11 e 12 de fevereiro de 2027.**

8.5 – MATRÍCULAS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

As matrículas dos alunos classificados para o **1º ano do Ensino Fundamental** deverão ser realizadas no período de **03 a 05 de fevereiro de 2027.**

8.6 – MATRÍCULAS DE SEGUNDA CHAMADA DO 1º ANO

As matrículas dos alunos designados em segunda chamada para o **1º ano do Ensino Fundamental** deverão ser realizadas nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2027.**

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Para efetivar a matrícula do aluno, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Certidão de Nascimento do aluno;
- CPF e RG do aluno, quando possuir;
- NIS do aluno e Cartão do Bolsa Família, quando possuir;
- Comprovante de residência atualizado, com o nome dos responsáveis legais, ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante de trabalho e endereço do responsável, quando utilizado o critério de vínculo empregatício;
- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação atualizado ou carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Documento que comprove a deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação ou outra condição que assegure atendimento educacional especializado, quando for o caso;
- Autodeclaração étnico-racial assinada pelo responsável legal;
- Outros documentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pela unidade escolar, conforme legislação vigente.

9.2 Nos casos de alunos com deficiência, Transtornos do Espectro Autista, altas habilidades/superdotação ou outras condições que demandem atendimento educacional especializado, deverá ser apresentada documentação comprobatória, contendo identificação legível e demais informações necessárias ao planejamento do atendimento educacional.

9.3 A ausência de documentação obrigatória deverá ser analisada pela unidade responsável pelo processo de matrícula, observando-se a legislação vigente e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não podendo resultar em exigências incompatíveis com a legislação educacional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar as datas de divulgação dos resultados, chamadas e períodos de matrícula estabelecidos neste Edital.

10.2 A inscrição não garante, por si só, a vaga na instituição escolar indicada pela família, estando a concessão da vaga condicionada à disponibilidade, ao zoneamento e aos critérios estabelecidos neste Edital.

10.3 O não comparecimento para efetivação da matrícula dentro do período estabelecido poderá acarretar a perda da vaga, conforme disposto neste Edital.

10.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá divulgar orientações complementares necessárias à execução do processo de matrícula.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Central de Matrículas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** observada a legislação vigente.

São José do Norte, 04 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Norte

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6317/vmB96ioeHn7sSrUd

LTdlfeIk8UFXOxyJ.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: d287bf45-a85e-49a7-9f56-5a66bcfd728a

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200/2001.

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: https://verificador.iti.gov.br/. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte